



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA - ELETROCARDIOGRAFO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 (dois) Eletrocardiógrafos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Eletrocardiógrafo: • ECG Aquisição simultânea de 12 derivações; • Canal de gravação Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1 canal, 3 canais, 6 canais e 12 canais; • Sensibilidade 2.5, 5, 10, 20, automático (I, II, III~aVF=10, V1~V6= 5) mm/mV; • Velocidade de impressão 5mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s, 100mm/s; • Tela de LCD Tela TFT LCD colorida 4,3 polegadas ou superior; • Atalhos da tela Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão, derivação de ritmo; • Teclado Touch Screen (alfa-numérico e símbolos); • Teclado de membrana e botão de acesso rápido ao menu; • Dados do paciente Identificação, nome, idade, sexo, altura, peso, fumante, raça; • Medidas básicas Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc e eixos P-R-T; • Cabeça de impressão térmica, papel térmico; • Tamanho de papel A4: Comprimento: 297mm (ou 11,7"); • Largura: 210mm (ou 8.5"); • Resolução: Vertical: mínimo 8 pontos/mm; • Horizontal: mínimo 16 pontos/mm; • Ruído interno: 20µV (p-p) max Circuito interno: entrada flutuante; • Impedância interna: $\geq 50M\Omega$ Variação da tensão de entrada: $\geq \pm 5mV$; • Rejeição em modo comum: $> 105dB$ Tensão DC offset: $\geq \pm 400mV$;	UN	02	R\$ 9.417,78	R\$ 18.835,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

- | | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Corrente de fuga ao paciente: <10µA Resposta de Frequência: 0.05~150Hz;• Isolado e protegido contra desfibrilação;• Laudo interpretativo 120 algoritmos de interpretação do ECG;• Controle de qualidade de sinal;• Identificação do eletrodo desconectado;• Detecção de marca passo;• Especificações elétricas;• Alimentação: Corrente Alternada ou bateria interna recarregável;• Tensão de alimentação: 110V a 220V automático, frequência 50/60Hz (Fusível: 250V, 5A);• Corrente de entrada: 2.0 - 1.0A;• Potência de entrada: Máximo 60W;• Bateria recarregável de lítio com autonomia para impressão de 200 exames ou superior;• Comunicação LAN / WIFI OU ETHERNET;• Detecção de Marca-passo;• Duração: > 0.2ms;• Amplitude: > 2mV;• Classe I e energizado internamente, tipo BF à prova de desfibrilação;• IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-6, IEC 60601-1-9, IEC 60601-2-25, IEC 62366, IEC 62304, ISO 10993, ISO 14971, ISO 13485, ISO 15223-1;• ISO 10993-1, RDC ANVISA nº 549, de 30 de agosto de 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA nº 116, de 21 de dezembro de 2021, RDC ANVISA nº 751, de 15 de setembro de 2022, RDC ANVISA nº 423, de 16 de setembro de 2020, RDC ANVISA nº RDC Nº 665, DE 30 de Março de 202, INMETRO, CE, FDA;• Software de análise e interpretação automática;• Cabo Paciente 10 Vias padrão IEC;• Papel termo sensível;• Conjunto de quatro cliques de membros padrão IEC Adulto;• Conjunto de seis peras precordiais Adulto;• Cabo de força padrão NBR 14136;• Bateria padrão: bateria Li-íon 11.1V 2600mA. | | | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

1.2. O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra de um eletrocardiograma (ECG) pode ser fundamentada por uma série de razões, abaixo listamos algumas considerações para fundamentar a solicitação de compra de um eletrocardiógrafo:

- **Diagnóstico preciso de condições cardíacas:** o ECG é uma ferramenta fundamental para diagnosticar uma variedade de condições cardíacas, como arritmias, infarto do miocárdio, distúrbios de condução, entre outros. Ter um equipamento preciso e confiável na Secretaria Municipal de Saúde pode melhorar a capacidade de diagnosticar e tratar pacientes com problemas cardíacos;
- **Triagem e avaliação de risco:** realizar um ECG irá ajudar na triagem de pacientes com potenciais problemas cardíacos e na avaliação do risco cardiovascular;
- **Apoio à tomada de decisão clínica:** os resultados do ECG podem fornecer informações relevantes para orientar a tomada de decisões, como a escolha de medicamentos, intervenções médicas ou encaminhamento para especialistas.
- **Integração com sistemas de saúde:** os resultados do ECG são parte integrante dos registros médicos eletrônicos e sistemas de informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

(prontuário eletrônico), facilitando o acompanhamento do histórico médico do paciente e a comunicação entre profissionais de saúde.

- **Melhoria da eficiência e do fluxo de trabalho:** ter um ECG acessível irá melhorar a eficiência dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo o tempo necessário para realizar exames e interpretar resultados, o que pode levar a diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais oportunos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A CONTRATAÇÃO deverá ser feita através de pregão na modalidade eletrônica;
- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATANTE deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, em local determinado pela mesma. As mercadorias serão recebidas de segunda à sexta-feira (exceto feriados) no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e aceito pela Administração;

5.3. Todos os locais para entrega das mercadorias estão localizados no perímetro urbano de Leopoldina/Paraná;

5.4. Poderão ocorrer entregas em outros locais dentro da zona Urbana do Município, o local será informado quando do efetivo encaminhamento da Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

5.5. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma: provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação; definitivamente, após a verificação veracidade e qualidade do produto.

5.6. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Os itens que necessitam de eletricidade deverão ser bivolt ou na voltagem 110.

5.7. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro do prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento, sem incidência de ônus da CONTRATANTE ou pagamento de qualquer tipo de indenização pela mesma.

5.7.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o transporte do material para os locais solicitados.

5.8. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, entre outros).

5.9. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

5.10. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constantes neste termo e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

6 - FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

6.5.1. De acordo com a portaria 391/2023 deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado no caso o fiscal de contrato Fernanda Maria da Silva Luz e pelo gestor de Contrato Dulcineia de Souza Rocha, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.6 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

6.7 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.9 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.10 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

6.11 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.2 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e ou conforme demanda de verbas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

7.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.6 - A Administração deverá realizar consulta:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

7.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

8..3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8..3.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Declaração que não emprega menores em condições previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado através de consulta em sites especializados, Atas de Registro de Preços vigentes, média de preços do sistema de cotação do painel de preço, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme mapa de preços.

9.2. Os valores dos itens deste Termo de Referência totalizam, em média R\$ 18.835,56 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.002.10.301.0004.2085 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte na seguinte emenda da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº da Emenda	Objeto	Saldo Remanescente	Banco	Agencia	Conta
22810004	Estruturação da Rede de Serviços	R\$ 21.794,02	001	224-0	43076-5



DULCINÉIA DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE